



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO	199141/2013
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA
REPRESENTANTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
REPRESENTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE WALACE SANTOS GUIMARÃES, GONÇALO APARECIDO DE BARROS JAQUELINE BEBER GUIMARÃES MARIUSO DAMIÃO FERREIRA JONAS SEBASTIÃO DA SILVA LOURINEY DOS SANTOS SILVA ISMAEL ALVES DA SILVA CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE MAURO SABATINI FILHO LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA JOSÉ AUGUSTO DE MORAES JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. - ME (CNPJ Nº 01.172.882/0001-35) ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA (CPF Nº 002.387.448-17) ELTON SILVA DE MORAES (CPF Nº 775.118.081-15)
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

JULGAMENTO SINGULAR

Sobrevém aos autos Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o qual se manifestou pela possível ocorrência de: **(a)** irregularidades no procedimento Dispensa de Licitação nº 02/2013, **(b)** irregularidades na execução do Contrato nº 17/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. – ME e **(c)** pagamentos de despesas superiores ao contratado – superfaturamento; conforme abaixo descritas e individualmente distribuídas as responsabilidades, *in verbis*:

Responsáveis,

➤ Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a

F:\2013\Jurisdicionados\Varzea Grande\Representação Interna\199141-2013 - Prefeitura Várzea Grande - Representação Interna cc Pedido de Cautelar - Citação.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

31/12/2013.

- > Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- > Sr. Celso Alves Barreto de Albuquerque - Secretário de administração
- > A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001- 35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

1 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

1.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 16.500,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria da Administração, Sr. Celso Alves Barreto de Albuquerque

1.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.067,46 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Administração, Sr. Celso Alves Barreto de Albuquerque

Responsáveis,

- > Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- > Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- > Sr. Mariuso Damião Ferreira - Secretário de Assistência Social
- > A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001- 35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

2 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

2.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 950,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria da Assistência Social.

2.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 711,64 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Assistência Social.

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. Jonas Sebastião da Silva - Secretário de Educação
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seus representantes: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

3 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

3.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 5.398,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria da Educação.

3.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 2.201,80 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Educação.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. Ismael Alves da Silva - Secretário de Governo
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

4 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

4.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 7.400,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria da Governo.

4.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.067,46 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Governo.

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. Louriney dos Santos Silva - Secretário da Guarda Municipal
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

5 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

5.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 40.400,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Guarda Municipal.

5.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 3.847,68 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Guarda Municipal.

Responsáveis,

- Sr. Walace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. José Augusto de Moraes - Secretário de Planejamento
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº002.387.448-17)

6 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

6.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 3.700,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria de Planejamento.

6.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 533,73 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Planejamento.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. Luís Fernando Botelho Ferreira - Secretária de Receita
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

7 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

7.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 1.850,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria da Receita, Sr.

7.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 533,73 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Receita, Sr. Luís Fernando Botelho Ferreira.

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- Sr. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário de Infraestrutura
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

8 JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

8.1 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 45.860,00 a maior que o efetivo serviço prestado na Secretaria de Infraestrutura.

8.2 Foram realizados pagamentos no valor de R\$ 3.768,45 a título de seguro veicular não comprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

Responsáveis,

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

9 GB 13. Licitação_Grave_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes).

9.1 Desrespeitou o inciso II do art. 26 da lei nº 8.666/93 ao basear sua escolha exclusivamente nos preços apurados por meio dos orçamentos, não levando em consideração a capacidade da empresa em prestar o serviço.

Responsáveis,

F:\2013\Jurisdicionados\Varzea Grande\Representação Interna\199141-2013 - Prefeitura Várzea Grande - Representação Interna cc Pedido de Cautelar - Citação.odt



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

- Sr. Wallace Santos Guimarães - Prefeito - período 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Sr. José Henrique da Silva Filho – Fiscal do Contrato
- A empresa Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME (CNPJ nº 01.172.882/0001-35), por meio de seu representante: Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17)

10 HB 06. Contrato_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

10.1 Irregularidade na subcontratação, haja vista que não havia previsão no contrato 17/2013 e foram utilizados veículos de propriedade de terceiros e os motoristas não tinham vínculo empregatício junto a empresa contratada.

Prefacialmente, consigno que a **Sra. Jaqueline Beber Guimarães**, o **Sr. Mauro Sabatini Filho** e o **Sr. José Patrocínio de Brito Júnior**, em que pese configurarem no polo passivo da Representação Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, a 4ª Secretaria de Controle Externo não lhes atribuiu nenhuma responsabilidade pelas irregularidades apontadas.

Portanto, **determino a exclusão** da Sra. Jaqueline Beber Guimarães, do Sr. Mauro Sabatini Filho e do Sr. José Patrocínio de Brito Júnior, do **polo passivo** da presente demanda, com a finalidade de regularizar o feito.

Ademais, em observância ao art. 256, §1º, RITCMT¹, determino a citação

1 Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

do **Sr. Wallace Santos Guimarães**, Prefeito Municipal de Várzea Grande; do **Sr. José Henrique da Silva Filho**, Fiscal do Contrato; do **Sr. Celso Alves Barreto de Albuquerque**, Secretário de Administração; do **Sr. Mariuso Damião Ferreira**, Secretário de Assistência Social; do **Sr. Jonas Sebastião da Silva**, Secretário de Educação; do **Sr. Ismael Alvesda Silva**, Secretário de Governo; do **Sr. Louriney dos Santos Silva**, Secretário da Guarda Municipal; do **Sr. José Augusto de Moraes**, Secretário de Planejamento; do **Sr. Luís Fernando Botelho Ferreira**, Secretário de Receita; do **Sr. Gonçalo Aparecido de Barros**, Secretário de Infraestrutura; e da empresa **Ribeiro Serviços e Locações Ltda. - ME** (CNPJ nº 01.172.882/0001- 35), por meio de seu representante, Sr. Roberto Ribeiro de Souza (CPF nº 002.387.448-17); para apresentarem defesa acerca do Relatório Técnico colacionado ao Processo nº 199141/2013.

Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259² do RITCMT.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso os Representados não atendam a citação no prazo regimental, será decretada a revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

Cuiabá, 26 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto

Em substituição legal – Portaria nº 122/2013

2 Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

F:\2013\Jurisdicionados\Varzea Grande\Representação Interna\199141-2013 - Prefeitura Várzea Grande - Representação Interna cc Pedido de Cautelar - Citação.odt